A CÂMARA MUNICI PAL DE VEREADORES DO SALGUEIRO DECRETA.

LEI Nº____

Art.1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valôr de NCR$ 1.500,000(hum / mil e quinhentos cruzeiros novos) destinados a auxiliar o funcionamento do Hospital de Salgueiro.

Art.2º- As despesas oriundas da aprovação da presente Lei, correrão por conta das disponibilidades financeiras do Tesouro Municipal.

Art.3º- Esta Lei, revogadas as disposiçoes em conytrário, entrará em vigôr a partir de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1968.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO